



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.373

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº
4.239, de 19 de outubro de 2006, que autorizou o Município de Mogi Mirim a alienar, por
doação, área de terreno de sua propriedade à empresa **INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA
BALESTRO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de novembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 153/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6373
FOI PUBLICADA(O) em 27, 11, 21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)